



Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 9.040/2013

Autoriza anulação no orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alegre e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alegre, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei n.º 003231/2012. Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2013 a importância de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), nas seguintes dotações:

ANULAÇÃO

Art. 1º. Fica autorizado à anulação no orçamento vigente Do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alegre, do valor de R\$ 4.000,00(Quatro mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

030001.1751200361.097 MODERNIZAÇÃO E APARELHAMENTO DE LABORATÓRIO ORÇAMENTÁRIO		
44905200000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
	TOTAL	4.000,00

SUPLEMENTAÇÃO

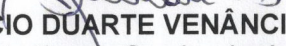
Art. 2º. Os recursos anulados de que trata o artigo anterior, servirão para suplementação na seguinte dotação:

030001.1712200371.100 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MOTOCICLETAS E MAQ. PESADAS PARA SAAE		
44905200000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
	TOTAL	4.000,00

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alegre (ES), 08 de Outubro de 2013.


PAULO LEMOS BARBOSA
Prefeito Municipal de Alegre


MAURICIO DUARTE VENÂNCIO
Diretor Administrativo do Serviço Autônomo de
Água e Esgoto de Alegre